

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/08**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL**  
**AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO.**

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** unitários para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO**, especificados nos Anexos I e II deste Edital, que será regido pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, pelo Decreto nº 011/03 de 19 de março de 2003 e as condições deste Edital.

HORA: 09 horas.

DATA: 05/01/2009.

LOCAL: Centro Administrativo, situado à Avenida Pereira Rego, nº 1665, Candelária – RS.

**ITEM I**  
**DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços de materiais ambulatoriais e de material odontológico conforme especificados nos Anexos I e II deste Edital;

1.2 Todos os fornecedores dos itens 64,74 e 75 do **Lote II** deverão apresentar amostras no tamanho original, visando a avaliação e seleção do produto a ser adquirido em conformidade com a legislação em vigor. Essas amostras deverão ser devidamente identificadas com o nome do fornecedor e entregues diretamente no Posto situado à Av. Marechal Deodoro nº 461, centro, cinco dias da abertura dos envelopes. As amostras não serão devolvidas.

1.3 Os materiais serão adquiridos conforme a demanda do Município Licitante.

1.4 Os materiais odontológicos relacionados no anexo II deverão ter uma validade mínima de **18 meses**, contados da data de entrega dos mesmos.

1.5 O registro de preços possui validade de 12 meses, contados a partir da homologação do procedimento licitatório.

1.6 A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste Edital). Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir os medicamentos licitados e registrados.

## **ITEM II DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1 Os interessados em participar da presente concorrência, representados por pessoa credenciada, autorizada à prática de todos os atos e termos do procedimento, deverão apresentar 02 (dois) envelopes distintos (documentos à habilitação e proposta, respectivamente), fechados e indevassáveis, na seguinte forma:

AO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA – RS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 09/2008  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE – (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA – RS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 09/2008  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
PROPONENTE – (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.2 A habilitação a presente licitação far-se-á mediante comprovação de capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, através de entrega do envelope nº 01, contendo, obrigatoriamente, original ou cópia autenticada da documentação referida a seguir:

### **ENVELOPE 1:**

2.2.1 CAPACIDADE JURÍDICA:

2.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

## 2.2.2 REGULARIDADE FISCAL:

2.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes no Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da licitação;

2.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.

2.2.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos na Lei (INSS).

2.2.2.5 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## 2.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.2.3.1 Declaração formal, sob as penas da Lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no anexo deste Edital.

## 2.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.2.4.1 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida nos últimos 90 dias pelo distribuidor da sede da licitante.

2.2.4.2 Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório.

## 2.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

2.2.5.1 Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o decreto nº 4358 de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

2.2.5.2 Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública.

2.2.5.3 Declaração sob as penas da Lei, de que a empresa se sujeita às condições do edital.

#### OBSERVAÇÕES:

2.3 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor designado ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4 Os documentos que não indicarem seu prazo de validade deverão ser expedidos com até 90 dias de antecedência da data designada para o recebimento de documentos e propostas.

### **ITEM III DA PROPOSTA**

3.1 O envelope de nº2 deverá conter a proposta de preços, datilografada em uma via, datada e assinada pela proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas que prejudiquem a interpretação da proposta, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados nos Anexos, as seguintes condições:

3.1.1 Orçamento discriminativo dos bens a serem fornecidos, já incluídas as despesas com encargos fiscais, comerciais e trabalhistas de qualquer espécie, com atendimento integral das especificações e condições de fornecimento constantes dos anexos deste Edital, indicando a cotação do preço unitário correspondente, em moeda nacional, com duas casas decimais após a vírgula;

3.1.2 Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos bens correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;

3.1.3 Os preços deverão ser cotados com os impostos inclusos, devidamente identificados em separado (ICMS, IPI, ISS, etc);

3.1.4 Quando a proponente informar isenção de imposto, obrigatoriamente, deverá comprovar o benefício, sob pena de suportar o eventual prejuízo decorrente;

3.1.5 Todas as propostas deverão indicar a marca do material cotado, item por item;

#### **ITEM IV DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA**

4.1 Os pagamentos serão efetuados através do Banco/Tesouraria, mediante apresentação à Prefeitura dos documentos de cobrança, em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos bens adquiridos.

4.2 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente registro de preços.

4.3 Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

4.4 O Fornecedor do registro de preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Candelária, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

4.5 Independentemente da solicitação de que trata o item 4.3 e 4.4, a administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de

mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

4.6 O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **ITEM V DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 O julgamento das propostas será realizado em função do MENOR PREÇO POR ITEM, classificando-se em primeiro lugar aquela que estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço unitário.

5.2 Ocorrendo empate entre as propostas, a Comissão de Licitação realizará o desempate mediante sorteio, em sessão pública para a qual serão convidadas todas as proponentes.

5.3 Serão sumariamente desclassificadas as propostas cujos preços exorbitarem daqueles praticados no mercado, para o fornecimento semelhante, ou forem manifestamente inexeqüíveis, na forma da Lei nº 8.666/93, art. 48, II.

#### **ITEM VI DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **10 (dez)** dias após a data da emissão da Nota de Empenho.

6.2 Os itens do Lote I deverão ser entregues no Posto Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua 20 de Agosto nº 90, em Candelária, RS.

6.3 Os itens do Lote II deverão ser entregues no Posto Central da Avenida Marechal Deodoro nº 461, , em Candelária, RS.

#### **ITEM VII DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES**

7.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

7.2 Em caso de recusa na entrega do objeto solicitado mediante nota de empenho, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) objeto(s) requisitado(s) e não entregue(s).

7.3 No caso de atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

## **ITEM VIII DO PROCEDIMENTO**

8.1 No local, dia e horário indicados neste Edital serão recebidos os envelopes de nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e o nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), entregues por representante autorizado da licitante.

8.2 Após o presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, nenhum documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações à documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, com finalidade meramente elucidativa.

8.3 Os representantes presentes serão identificados e será iniciada a abertura dos envelopes. Aberto os envelopes de nº 01, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes aptos e pela Comissão.

8.4 Serão considerados automaticamente inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem

com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

8.5 Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a comissão procederá à abertura dos envelopes de nº 02, em sessão pública previamente designada, que poderá ser a mesma prevista no subitem 8.1, se presentes os prepostos de todas as licitantes e habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante o registro da circunstância em ata.

8.6 Após decorrida a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela comissão.

8.7 Os envelopes contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda indevassados, conforme art. 43, inciso II da Lei 8.666/93, diretamente no setor de compras, sendo que se não forem retirados em 30 dias, serão inutilizados.

8.8 Abertos os envelopes de nº 02, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão.

8.9 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, não atendam as especificações do edital ou contenham preços exorbitantes ou manifestamente inexequíveis, na forma da Lei.

8.10 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

8.11 Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

8.12 De cada fase do procedimento será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e, quando for o caso pelas licitantes.

**ITEM IX**  
**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias e extra-orçamentárias a seguir relacionadas:

0601 2034 339030 vinc 40

0601 2035 339030 vinc 40

0601 2036 339030 vinc 40 4010 4040 4510 4580

0601 2038 339030 vinc 40

0601 2039 339030 vinc 40

0601 2040 339030 vinc 40 4300

0601 2041 339030 vinc 40

0601 2042 339030 vinc 40 4710 4730

0601 2043 339030 vinc 40

0601 2044 339030 vinc 40

0601 2045 339030 vinc 40

0601 2046 339030 vinc 40 4590

**ITEM X**  
**DA PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1 Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

10.2 Homologado pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Secretaria da Saúde, que poderá convocar quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Nota de empenho, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

10.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada

a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

10.4 Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

10.5 As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

10.6 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone (51) 3743-1156. As condições específicas para o atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para o recebimento das propostas.

10.7 Os recursos deverão ser interpostos em conformidade com o previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, sendo admitida à remessa por fax, com a juntada dos originais no prazo de 5 dias.

10.8 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

10.9 Os autos do processo desta licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da divulgação/intimação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Candelária, 18 de novembro de 2008.

**LAURO MAINARDI**  
Prefeito Municipal

**VALDIR RÖHRS**  
Secretário Municipal de  
Administração  
E Modernização.

Este Edital de Concorrência Pública 09/08,  
foi revisado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e está de acordo com a legislação,  
ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda  
da análise jurídica .

**PAULO ROBERTO BUTGZE**

Procurador-Geral do Município

OAB/RS N° 31.234

**DANA BETINA CEZAR**

Assessora Jurídica

OAB/RS N° 43.926

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA  
DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade no.....e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO I**

**LOTE I**  
**MATERIAL AMBULATORIAL**

<b>Item</b>	<b>Quant Mín.</b>	<b>Quant. Max.</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>
1	2000	15000	unid.	Abaixador de língua
2	10	100	litro	Água oxigenada, embalagem de 01 litro
3	100	600	unid.	Agulha 13 x 4,5
4	100	600	unid.	Agulha 20 x 5,5
5	100	600	unid.	Agulha 25 x 6
6	1000	5000	unid.	Agulha 25 x 7
7	2.000	8.000	unid.	Agulha 25 x 8
8	500	3000	unid.	Agulha 40 x 12
9	100	2000	unid.	Agulha para coleta múltipla de sangue 25 x 7
10	100	2000	unid.	Agulha para coleta múltipla de sangue 25 x 8
11	01	70	litro	Álcool 70%, embalagem de no mínimo 01 litro
12	03	50	litro	Álcool iodado, embalagem de no mínimo 01 litro
13	10	100	unid.	Algodão hidrófilo em rolo
14	05	20	unid.	Almotolias de plástico opaco com bico longo e capacidade de 500ml
15	02	30	unid.	Almotolias de plástico transparente com bico longo com capacidade de 500ml
16	1000	4000	unid.	Atadura de crepom 10 cm com 9 fios
17	500	3.000	unid.	Atadura de crepom 15 cm com 13 fios
18	400	2000	unid.	Atadura de crepom elástica 15cm com 13 fios
19	400	2000	unid.	Atadura de crepom elástico 10 cm com 13 fios
20	100	450	unid.	Atadura gessada 10 cm com 4 metros
21	100	400	unid.	Atadura gessada 15 cm com 4 metros
22	100	400	unid.	Atadura gessada 20 cm com 4 metros
23	800	3200	unid.	Atadura ortopédica 12 cm x 1 metro
24	01	10	litro	Benzina retificada, embalagem de no mínimo 01 litros
25	20	200	unid.	Bolsa coletora de urina, com capacidade para 01 litros
26	05	50	unid.	Caixa inox para material cirúrgico tamanha grande, com tampa ( 26 X 12 X 06)
27	05	50	unid.	Caixa inox para material cirúrgico tamanhos pequeno, com tampa no mínimo ( 20 X 10 X 05)
28	10	100	unid.	Cateter para aspiração oro traquial adulto ( nº 14 e 16)
29	10	100	unid.	Cateter para aspiração oro traquial infantil ( nº 8, 10, 12 e14)
30	10	50	unid.	Cateter para oxigênio nº 04
31	10	100	unid.	Cateter para oxigênio nº 08
32	10	100	unid.	Cateter para oxigênio nº 12
33	40	400	pac.	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila não estéril de 10 cm x 10 cm, com 13 fios, embalada com 500 unidades
34	10	60	caixa	Cotonete, caixa com no mínimo 100 unidades
35	10	80	caixa	Curativo adesivos, caixa com no mínimo 40 unidades
36	01	100	fras.	Dersani embalagem de 100 ml
37	15	60	unid.	Descartex, com capacidade com no mínimo de 05 litros
38	30	200	unid.	Descartex, com capacidade com no mínimo de 10 litros
39	10	60	unid.	Dreno de penrose nº 1
40	10	60	unid.	Dreno de penrose nº 2
41	10	60	unid.	Dreno de penrose nº 3
42	20	200	unid.	Equipo macrogotas
43	2000	8000	unid.	Escova ginecológica

44	01	12	unid.	Esfigmomanômetro adulto
45	10	150	unid.	Esparadrapo com 4,5 m x 10 cm
46	2000	8000	unid.	Espátula de ayre
47	100	8000	unid.	Especulo descartável grande
48	2000	8000	unid.	Especulo descartável médio
49	100	600	unid.	Especulo descartável pequeno
50	01	12	unid.	Estetoscópio adulto
51	01	12	unid.	Estetoscópio pediátrico
52	01	04	caixa	Fio de sutura catgut cromado com agulha 3-0, caixa com 24 unidades
53	01	04	caixa	Fio de sutura catgut simples com agulha 2-0, caixa com 24 unidades
54	01	04	caixa	Fio de sutura catgut simples com agulha 3-0, caixa com 24 unidades
55	01	04	caixa	Fio de sutura catgut simples com agulha 4-0, caixa com 24 unidades
56	02	10	caixa	Fio de sutura mononylon 3-0, caixa com 24 unidades
57	01	08	caixa	Fio de sutura mononylon 4-0, caixa com 24 unidades
58	01	08	caixa	Fio de sutura mononylon 6-0, caixa com 24 unidades
59	02	10	caixa	Fio de sutura mononylon 2-0, caixa com 24 unidades
60	01	08	caixa	Fio de sutura mononylon 5-0, caixa com 24 unidades
61	10	300	caixa	Fita para aparelho de glicose, caixa com 50 unidades, compatível com aparelho ACCU-CHEK ADVANTAGE, Roche.
62	20	120	unid.	Fita adesiva para autoclave, com 19mm x 30 metros
63	04	16	fras.	Fixador citológico em spray, embalagem com 30 ml
64	01	04	metro	Garrote para punção venosa
65	05	50	unid.	Gaze em rolo, de 13 fios
66	10	100	unid.	Gel para ultra-som, embalagem com 100ml
67	02	200	litro	Iodoform aquoso, embalagem de 01 litros
68	2000	8000	unid.	Lâmina de borda fosca
69	01	20	caixa	Lâmina para bisturi nº 15, caixa com 100 unidades
70	01	08	caixa	Lâmina para bisturi nº22, caixa com 100 unidades
71	05	50	caixa	Lanceta estéril para punção de dígitos (agulha-microlet), caixa com 200 unidades
72	03	20	caixa	Lanceta picadora aço inox (para teste do pezinho), caixa com 200 unidades
73	02	08	litro	Lugol (10% de potássio e 55 % de iodo), embalagem de 01 litros
74	50	400	unid.	Luva cirúrgica estéril nº 7,0
75	50	600	unid.	Luva cirúrgica estéril nº 7,5
76	50	1000	unid.	Luva cirúrgica estéril nº8,0
77	50	400	unid.	Luva cirúrgica estéril nº8,5
78	5000	20000	unid.	Luva de toque vaginal, embaladas individualmente
79	10	250	caixa	Luvas de procedimento tamanho M, caixa com 100 unidades
80	10	100	caixa	Luvas de procedimento tamanho P, caixa com 100 unidades
81	05	30	caixa	Luvas de procedimentos tamanho G, caixa com 100 unidades.
82	10	60	unid.	Mascara para nebulização adulto
83	10	60	unid.	Mascara para nebulização infantil
84	30	200	unid.	Micropore 25 m x 10 cm
85	05	50	unid.	Óculos de proteção
86	01	12	unid.	Otoscópio metálico, cabo para 02 pilha alcalina AA, lâmpada halógena de 2,5 V, acompanha 5 espelhos permanente de calibre diferentes.
87	01	100	unid.	Papel lençol com 50 metro, largura de no mínimo 50 cm
88	01	25	unid.	Papel pardo com no mínimo 100 metros, largura 50 cm
89	10	40	unid.	Scalp nº 19

90	10	60	unid.	Scalp n° 21
91	10	150	unid.	Scalp n° 23
92	10	60	unid.	Scalp n° 25
93	250	1700	unid.	Seringa de 10ml
94	250	1700	unid.	Seringa de 20ml
95	250	5000	unid.	Seringa de 3ml
96	3.000	10.000	unid.	Seringa de 5ml
97	05	50	fras.	Solução de ringer lactado, embalagem de 500 ml
98	10	40	litro	Solução de thiersch, embalagem de 01 litros
99	30	1000	fras.	Solução fisiológica ( cloreto de sódio à 0,9%), embalagem de 500ml
100	20	1000	unid	Solução fisiológica de 125 ml
101	10	100	unid.	Sonda nasogastrica longa, adulta
102	10	100	unid.	Sonda nasogastrica longa, infantil
103	10	100	unid.	Sonda Vesical foley n° 14 (2 vias)
104	10	100	unid.	Sonda vesical foley n° 16 (2 vias)
105	10	100	unid.	Sonda vesical foley n° 18 (2 vias)
106	10	100	unid.	Sonda vesical foley n° 20 (2 vias)
107	05	30	fras.	Soro de glicose 5%, embalagem de 500 ml
108	02	10	unid	Termômetro com cabo extensor de mercúrio, para câmara de vacina.
109	01	25	unid	Termômetro digital, clinico.
110	03	12	litro	Tintura de benjoim, embalagem de 01 litros.
111	500	2000	unid.	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador 4ml
112	10	60	litro	Vaselina líquida, embalagem de 01 litros
113	01	60	fras	Xilocaína 2% com vasoconstritor, embalagem de 20 ml
114	20	200	fras	Xilocaína 2% sem vasoconstrutor, embalagem de 20 ml
115	10	100	fras	Xilocaína geléia, embalagem com 30 gramas
116	1	20	unid	Tesoura reta 13 cm
117	1	20	unid	Tesoura curva 15 cm
118	1	20	unid	Tesoura delicada para pontos
119	1	25	unid	Pinça dente de rato 15 cm
120	1	25	unid	Pinça de dissecação 16 cm
121	1	20	unid	Cabo de bisturi n° 04
122	1	20	unid	Porta agulha hegar 15 cm
123	1	25	unid	Pinça Kelly curva 16 cm
124	1	25	unid	Pinça Kelly reta 16 cm
125	1	25	unid	Pinça kocher reta 16 ½ cm
126	1	25	unid	Pinça kocher curva 16 cm
127	1	20	unid	Afastadores farabruf 16
128	1	20	unid	Cuba rim 26 cm x 12 cm, de inox
129	1	1050	unid	Solução ringer lactado 500 ml

**LOTE II**  
**MATERIAL ODONTOLÓGICO**

ITEN	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	01	60	UNID	SISTEMA ADESIVO MULTIUSO MONOCOMPONENTE FOTOLIMERIZAVEL COM FLUOR – FRASCO DE 4 ML
02	01	150	GAL	ÁGUA DESTILADA – GALÃO DE 5 LITROS
03	01	80	FRAS	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCOS C/ 100ml
04	01	150	CX	AGULHA PARA ANESTESIA CURTA – CAIXA C/ 100
05	01	70	CX	AGULHA PARA ANESTESIA EXTRA – CURTA – CAIXA C/ 100
06	01	90	CX	AGULHA PARA ANESTESIA LONGA CAIXA C/ 100
07	01	150	CX	AGULHA PARA SUTURA Nº 14
08	01	1500	UNID	ÁLCOOL 70% - EMBALAGEM DE 1 LITRO
09	01	100	UNID	ÁLCOOL 96 % - EMBALAGEM DE 1 LITRO
10	01	80	ROL	ALGODÃO PURO HIDRÓFILO ROLO COM 500 g
11	01	1300	PAC	ALGODÃO ROLETE PACOTE COM 100 ROLETES
12	01	40	CX	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPESSINA 0,03 UI/ML CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ML.
13	01	500	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 3 % COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1.100.000 – CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8ml
14	01	60	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASCOCONSTRITOR – CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8ml
15	01	90	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 2% COM VASCOCONSTRITOR – EPINEFRINA 1.1000.000 CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ml
16	01	100	POT	ANESTÉSICO TÓPICO GEL A BASE DE BENZOCAÍNA 20% - POTES COM 12 g, SABORES DIVERSOS
17	01	150	CX	APLICADOR DESCARTÁVEL PARA RESINAS E ADESIVOS COM PONTA DOBRÁVEL, TIPO MICROBRUSH, EMBALAGEM COM 100 PINCEIS
18	01	50	UNID	AVENTAL MANGA COMPRIDA EM OXFORD OU CREPE COM BOLSO E GOLA DE PADRE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 01 METRO TAMANHO P, M, G E GG
19	01	40	UNID	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO FG 4 ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
20	01	40	UNID	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO FG 6 ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
21	01	40	UNID	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO FG 6 HASTE LONGA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
22	01	40	UNID	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO FG 8, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
23	01	40	UNID	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO FG 8 HASTE LONGA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
24	01	40	UNID	BROCA CARBIDE 702 HASTE LONGA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
25	01	40	UNID	BROCA DE AÇO Nº 02, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
26	01	40	UNID	BROCA DE AÇO Nº 04, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
27	01	40	UNID	BROCA DE AÇO Nº 06, ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE
28	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1011 EM AÇO INOXIDÁVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
29	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 EM AÇO INOXIDÁVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
30	01	55	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 EM AÇO INOXIDÁVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
31	01	50	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
32	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1019 EM AÇO

				INOXIDÁVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
33	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1022EM AÇO INOXIDÁVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
34	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1023 EM AÇO INOXIDÁVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
35	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1032 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL , ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
36	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1033 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
37	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1035 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
38	01	50	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1034 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
39	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1036 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
40	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1042 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
41	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1045 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
42	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1046 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTEEM CARTELA LACRADA
43	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1047 EM AÇO INOXIDÁVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
44	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1063 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
45	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1090 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
46	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1091 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
47	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1093 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
48	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1095 EM AÇO INOXIDÁVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
49	01	30	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1111 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
50	01	20	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1302 EM AÇO INOXIDAVEL NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
51	01	20	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1312 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
52	01	20	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1320 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
53	01	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1342 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL,

				EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
54	01	20	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2135 F EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
55	01	45	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3070 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
56	01	45	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118 EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
57	01	45	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118 F EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
58	01	45	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195 F EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
59	01	30	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
60	01	30	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1019 HL EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
61	01	30	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 CURTA EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
62	01	30	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3018 CURTA EM AÇO INOXIDAVEL E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA
63	01	10	UNID	BROQUEIRO TIPO CONTEINER, MEDINDO 15 X 8 CM , PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 82 PONTAS DIAMANTADAS
64	01	135	PC	CANUDO PLASTICO DOBRAVEL, COM NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA (MANDAR AMOSTRA) – PACOTE COM 40 UNIDADES
65	01	25	FRAS	CARIOSTÁTICO COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO FLUORÍDRICO E VEÍCULO AQUOSO – FRASCO DE VIDRO COM 10ml
66	01	30	UNID	COLETOR PARA PERFUCORTANTE COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPARENTE E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA – CAPACIDADE ÚTIL DE 07 LITROS
67	01	200	UNID	CONDICIONADOR EM GEL DE ESMALTE E DENTINA A 37% DE ACIDO FOSFÓRICO, CARTELA COM 01 SERINGA COM 2,5 ML DO PRODUTO E 05 AGULHAS DESCARTÁVEIS LACRADAS
68	01	200	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ml EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES
69	01	250	CX	COPO PLASTICO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 200ml EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES
70	01	7500	UNID	CREME DENTAL FLUORETADO CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO (1450 PPM DE FLUOR), EMBALAGEM COM 90 G
71	01	30	CX	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA DE TAMANHO VARIADO CAIXA COM 100 UNIDADES
72	01	110	GALÃO	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS – PARA DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS, MATERIAL: SOLUÇÃO A BASE DE AMÔNIACO E FORMOL. GALÃO COM 5 LITROS
73	01	150	UNID	ESCOVA DE ROBSON
74	01	5000	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON, EXTRAMACIAS, PONTAS ARREDONDADAS E AGRUPADAS EM TUFOS COM CABEÇA PEQUENA E ÂNGULO METÁLICA COM CABO ANATOMICO E COM APOIO ANTIDERRAPANTE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTELA LACRADA, COLORIDAS. APRESENTAR AMOSTRA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA SERÃO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, ENSEJARÃO A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA/LANCE.
75	01	10000	UNID	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON, EXTRAMACIAS PONTAS ARREDONDADAS E AGRUPADAS EM TUFOS COM CABEÇA PEQUENA E ÂNCORA METÁLICA, CERDAS INDICADORAS QUE

				SINALIZAM O MOMENTO DE TROCAR A ESCOVA E CABO ANATOMICO COM APOIO ANTIDERRAPANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CARTELAS LACRADAS. APRESENTAR AMOSTRA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. SERÃO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, ENSEJARÃO A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA/LANCE
76	01	25	UNID	ESCOVA PLASTICA PARA UNHAS COM ALÇA E CABO ERGONOMICO
77	01	200	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO – CAIXA C/ 40 UNIDADES
78	01	40	CX	EXTIRPA NERVO 21 mm, Nº 20 – CAIXA COM 10 UNIDADES
79	01	40	CX	EXTIRPA NERVO 21 mm, Nº 25 – CAIXA COM 10 UNIDADES
80	01	40	CX	EXTIRPA NERVO 21 mm, Nº 30 – CAIXA COM 10 UNIDADES
81	01	10	FRAS	EUGENOL – FRASCOS DE VIDRO C/ 20ml
82	01	30	ROL	FILME PLÁSTICO EM PVC TRANSPARENTE ROLO C/ 600 m POR 30cm
83	01	800	UNID	FIO DENTAL C/ 100 m
84	01	20	UNID	FIO DENTAL C/ 500 m
85	01	150	UNID	FIO PARA SUTURA DE ALGODÃO, TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL – NÃO AGULHADO FRASCO COM NO MÍNIMO 6 METROS
86	01	120	UNID	FIO RETRATOR GENGIVAL COM 02 FIOS IMPREGNADO COM DI EPINERINA HCL EMBALAGEM COM 183 cm ESTÉRIL nº 00
87	01	120	CX	FIO SUTURA AGULHADO 4-0 NYLON, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 ENVELOPES
88	01	120	CX	FIO SUTURA AGULHADO 3-0 SEDA, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 ENVELOPES
89	01	100	ROL	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE – ROLO C/ 19 mm X 30 m
91	01	60	FRAS	FLÚOR GEL COM FLÚORFOSFATO ACIDULADO A 1,23 % P/ APLICAÇÃO TÓPICA SABOR MORANGO OU TUTI-FRUTI – FRASCOS COM 200ml
92	01	1800	UNID	FLUOR PARA BOCHECHO SEMANAL A 0,2 % COM SABOR MORANGO OU TUTI-FRUTI- LITRO
93	01	12	FRAS	FORMOCRESOL COMPOSTO POR FORMALDEÍDO 19%, CRESOL 35% E VEÍCULO q.s.p. – FRASCOS C/ 10 ML
94	01	100	PAC	GAZE – COMPRESSAS MEDINDO 7,5 cm X 7,5 cm, 9 FIOS/ cm 2,5 DOBRAS, 8 CAMADAS – PACOTE C/ 500 UNIDADES
95	01	20	UNID	GLICERINA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO
96	01	60	UNID	GEL A BASE PAPAÍNA, CLORAMINA E AZUL DE TOLUIDINA PARA DISSOLVER A CÁRIE DENTÁRIA
97	01	20	FRAS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. <sup>a</sup> - FRASCO C/ 10g
98	01	20	UNID	HOMOGEINIZADOR DE BORRACHA
99	01	100	KIT	KIT HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA COMPOSTO POR BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE C/ 13 g, CONTENDO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CONTRASTES MINERAIS E PASTA CATALIZADORA C/ 11g, CONTENDO ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTERATO DE ZINCO E CONTRASTES MINERAIS.
100	01	300	KIT	KIT IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO CONTENDO 01 FRASCOS DE PÓ DE 10g, COR U, ACOMPANHADO DE UM MEDIDOR DE PÓ + 01 FRASCO DE LÍQUIDO DE 08ml, ACOMPANHADO DE CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO
101	01	55	FRAS	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL – FRASCO DE PÓ DE 10 G COMPOSTO DE FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ACIDO POLIACRILICO E PIGMENTOS, COR U NA MESMA MARCA DO KIT
102	01	100	KIT	KIT MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO – LÍQUIDO COMPOSTO POR 99,5% DE EUGENOL E 0,5% DE ÁCIDO – EMBALAGEM COM 15ml E MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILA NA COR MARFIM – EMBALAGEM DE 38 g
103	01	30	UNID	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO – PÓ COMPOSTO POR

				ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILA NA COR MARFIM EMBALAGEM DE 38 G
104	01	150	UNID	LÂMINA DE BISTURI Nº 11
105	01	150	UNID	LÂMINA DE BISTURI Nº 15
106	01	120	FRAS	LIGA PARA AMÁLGAMA, CORTE ULTRA FINO Com 70% DE PRATA, 26% DE ESTANHO, 3% DE COBRE E 1% DE ZINCO – FRASCO C/ 30g
107	01	50	UNID	LIMA TIPO KERR Nº 15/40 (SORTIDA) 21 mm
108	01	50	UNID	LÍQUIDO FIXADOR DE PARA FILMES RADIOGRÁFICOS COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10/15% SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 475 ML
109	01	50	UNID	LÍQUIDO PARA DESOXIDANTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO COM AÇÃO FOSFATIZANTE – 5,50 EMBALAGEM 500 ML
110	01	50	UNID	LÍQUIDO REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS COMPOSTO POR HIDROQUINONAS 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 500 ML
111	01	2000	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS CAIXA COM 100 TAMANHOS P, M, G E EXTRA G
112	01	200	PAC	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE – PACOTE C/ 100 UNIDADES
113	01	25	UNID	MANDRIL ADAPTADOR DE BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA BAIXA ROTAÇÃO
114	01	500	CX	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, HIPOALERGÊNCIA, 100% POLIPROLENO, COM EFICIENCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96% - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES
115	01	1000	PAC	MÁSCARA OVAL, DUPLA, COM ELÁSTICO E DEBRUM DE VIÉZ- PACOTE COM 10 UNIDADES
116	01	50	UNID	MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA SEM EUGENOL, COR MARFIM – EMBALAGEM DE 25g
117	01	80	UNID	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500mm
118	01	80	UNID	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 X 500mm
119	01	20	UNID	MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ALVEOLÍTE – EMBALAGEM C/25g
120	01	85	UNID	MERCÚRIO VIVO– EMBALAGEM Com 100 g
121	01	15	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA VISCOSIDADE 100 MINERALPARA PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO EM LATA SPRAY COM APLICADOR – EMBALAGEM C/ 100ml/ 70g – ESPECÍFICO PARA ALTA ROTAÇÃO
122	01	15	UNID	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE DE BAIXA VISCOSIDADE COM 50% DE DETERGENTE EM SUA COMPOSIÇÃO ESPECÍFICO PARA BAIXA ROTAÇÃO EM LATA SPRAY COM APLICADOR – EMBALAGEM C/ 100ml/70g
123	01	100	PAC	PAPEL ARTICULAR – PACOTE / 10 FOLHAS
124	01	450	FAR	PAPEL TOALHA PARDO C/ FOLHAS INTERCALADAS – FARDO C/ 1000 FOLHAS
125	01	450	FAR	PAPEL TOALHA BRANCO C/ FOLHAS INTERCALADAS – FARDO C/ 1000 FOLHAS
126	01	10	FRAS	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COMPOSTO POR PARAMONOCLOROENOL 30% E CÂNFORA 70% - FRASCOS C/ 20ml
127	01	20	UNID	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL COMPOSTO POR ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, AROMA ARTICIAL DE MENTA OU TUTI - FRUTI, FLUORETO DE SÓDIO – TUBOS DE 90g
128	01	10	UNID	PEDRAS-I-POMES EXTRA FINA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE DENTES – POTE COM 100 GR
129	01	100	UNID	PELÍCULA PARA RX TIPO E EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
130	01	10	UNID	PLACA DE VIDRO MEDINDO NO MÍNIMO 14 CM X 7 CM X 1 CM
131	01	15	UNID	POMADA DERMATOLÓGICA RIFAMICINA SV SÓDICA, ACETATO DE PREDNISOLONA – BISNAGA COM 10g
132	01	30	UNID	PONTA DE SILICONE PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOST GRANULAÇÃO FINA – FORMATO CONICO

133	01	30	UNID	PONTA DE SILICONE PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA GRANULAÇÃO FINA – FORMATO DISCO
134	01	30	UNID	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA GRANULAÇÃO FINA – FORMATO CHAMA
135	01	40	UNID	PONTA SHOFU PARA RESINA - CHAMA
136	01	40	UNID	PONTA SHOFU PARA RESINA - CONICA
137	01	10	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE
138	01	40	UNID	PONTA SHOFU PARA RESINA – ESTÉRICA
139	01	40	UNID	PONTA SHOFU PARA RESINA – PÊRA
140	01	40	CX	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE SORTIDAS Nº 15/40 – CAIXA C/ 120 UNIDADES
141	01	25	UNID	PORTA AMALGAMA DE METAL
142	01	20	UNID	POTE DAPPEN DE VIDRO
143	01	10	CONJ	CONJUNTO DE POSICIONADORES PARA RAIOS X PERIAPICAL E BITIWING ADULTO
144	01	10	CONJ	CONJUNTO DE POSICIONADORES PARA RAIOS X PERIAPICAL E BITIWING INFANTIL
145	01	10	UNID	RESINA FLUÍDA COM BISGMA, BIS-EMA, TEGDMA, POLÍMERO DIMETACRILATO, CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SILICA NÃO AGLOMERADAS, NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIO NÃO-AGLOMERADAS, NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIO/SILICA COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, RADIOPACO, SERINGA COM 2 G COM PONTAS DE APLICAÇÃO. COR A2
146	01	10	UNID	RESINA FLUÍDA COM BISGMA, BIS-EMA, TEGDMA, POLÍMERO DIMETACRILATO, CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SILICA NÃO-AGLOMERADAS, NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIO NÃO-AGLOMERADAS, NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIO/SÍLICA COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, RADIOPACO, SERINGA COM 2 G COM PONTAS DE APLICAÇÃO. COR B2
147	01	50	UNID	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍDRIDA, COM BÁRIO FLUORETADO DE ALUMÍNIO, COM 64% EM VOLUME – SERINGA COM 4 GR – COR A 3,5
148	01	50	UNID	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍDRIDA, COM BÁRIO FLUORETADO DE ALUMÍNIO, COM 64% EM VOLUME – SERINGA COM 4 GR – COR A1
149	01	50	UNID	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍDRIDA, COM BÁRIO FLUORETADO DE ALUMÍNIO, COM 64% EM VOLUME – SERINGA COM 4 GR – COR A3
150	01	50	UNID	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍDRIDA, COM BÁRIO FLUORETADO DE ALUMÍNIO, COM 64% EM VOLUME – SERINGA COM 4 GR – COR A2
151	01	50	UNID	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍDRIDA, COM BÁRIO FLUORETADO DE ALUMÍNIO, COM 64% EM VOLUME – SERINGA COM 4 GR – COR C2
152	01	600	CX	REVELADOR DE PLACA – CAIXA C/ 100 PASTILHAS
153	01	55	UNID	SABÃO LÍQUIDO BACTERICIDA PARA DISPENSADOR – EMBALAGEM C/ 01 LITRO
154	01	400	PAC	SACO BRANCO LEITOSO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL CONTAMINADO – COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS – EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES
155	01	600	PAC	SACO PARA SACOLÉ – PACOTES C/ 100 UNIDADES
156	01	300	PAC	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 01 LITRO – PACOTE C/ 100 UNIDADES
157	01	15	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA – CAIXA C/ 100 UNIDADES
158	01	15	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA – CAIXA COM 100 UNIDADES
159	01	100	UNID	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% C/ 250ml
160	01	10	FRAS	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA COMPOSTA POR CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO – FRASCO C/ 10ml

161	01	10	UNID	SOLUÇÃO SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISINA – FRASCO COM 10 ML
162	01	400	PAC	SUGADOR DE SALIVA – PACOTE C/ 40 UNIDADES
163	01	40	UNID	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA
164	01	35	ENVEL	TIRA DE LIXA METÁLICA DE AÇO INOX PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA EM ENVELOPES COM 12 TIRAS DE 4 mm
165	01	35	PAC	TIRA DE LIXA METÁLICA DE AÇO INOX PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA EM ENVELOPES COM 12 TIRAS DE 6 MM
166	01	40	PAC	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, MÉDIA, FINA COM CENTRO NEUTRO 4 MM X 170 MM – PACOTE COM 150 UNIDADES
167	1	40		TIRA DE POLIESTER, TAMANHO 10 MM X 120 MM X 0,05 MM – PACOTE COM 50 UNIDADE
168	01	50	PAC	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODÃO PARA USO PROFISSIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIMENSÃO NO MÍNIMO 41 X 70 cm – 100% ALGODÃO
169	01	50	PAC	TOUCAS DESCARTÁVEIS BRANCAS C/ ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO – PACOTES COM 100 UNIDADES
170	01	15	FRAS	TRICRESOL FORMALINA COMPOSTO POR FORMOL 38% E VEÍCULO ALCOÓLICO – FRASCOS C/ 10 ml
171	01	50	UNID	VERNIZ CAVITÁRIO COM 15 ML
172	01	20	FRAS	VASELINA SOLIDA – COM NO MÍNIMO 95 GRAMAS
173	01	50	UNID	CURETA GRACEY 11/12
174	01	50	UNID	CURETA GRACEY 13/14
175	01	50	UNID	CURETA GRACEY 5/6
176	01	10	UNID	ESPÁTULA DUPLA Nº 72
177	01	100	UNID	PINÇA PARA ALGODÃO
178	01	100	UNID	SONDA EXPLORADORA Nº 5
179	01	30	UNID	TERMOMETRO PARA ESTUFA
180	01	40	UNID	TESOURA RETA PEQUENA
181	01	50	UNID	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA COM REFLUXO
182	01	1000	UNID	ESCOVA DENTAL BABY MASSAGEADORA PARA GENGIVA E PRIMEIROS DENTINHOS. CONFECCIONADA EM SILICONE, MACIA E FLEXIVEL, ATÓXICA
183	01	06	UNID	LINHA EDUCATIVA (KIT DE MACRO MODELOS) CONTENDO: MACRO AECADAS SUPERIOR E INFERIOR, ARTICULADA; MACRO-CÁRIE COM 03 MACRO-DENTES SECCIONADAS; DEMONSTRANDO EVOLUÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA; MACRO-PERIODONTAL, MACIO- ARCADAS SECCIONADAS COM GENGIVA MÓVEL DEMONSTRANDO O DESENVOLVIMENTO DA DOENÇA PERIODONTAL; MAIS MACROESCOVA, MACRO – MODELOS DE ESCOVAS DENTAL 35 CM
184	01	100	UNID	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO COMPOSIÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO MAIS FILME PLASTICO USO ÚNICO FORMATO DE 12 CM COM 100 M DE COMPRIMENTO
185	01	100	UNID	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO COMPOSIÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO MAIS FILME PLASTICO USO ÚNICO FORMATO DE 20 CM CIM 100 M DE COMPRIMENTO
186	01	1000	CAIXA	PAPEL CREPADO VERDE GRAU CIRURGICO MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM X 50 CM, CAIXA COM 500 FOLHAS
187	01	500	ROLO	ROLO DE TNT MEDINDO NO MÍNIMO ( 1,40 M X 50 M)
188	01	100	UNID	EVIDENCIADOR DE DENTINA CARIADA FUCSINA BASICA 0,5%, CONSERVANTES, SOLVENTES E VEÍCULO Q.S.P. FRASCO COM 10 ML
189	01	500	UNID	LIMALHA DE PRATA E MERCURIO EM CÁPSULAS COMPOSTA 45%DE

				PRATA, 31% DE ESTANHO E 24% DE COBRE – CAPSULAS COM 01 PORÇÃO – POTE COM 50 CAPSULAS DE 400 MG DE LIMALHA E 400 MG DE MERCURIO
190	01	500	UNID	LIMALHA DE PRATA E MERCURIO EM CÁPSULA COMPOSTA 45% DE PRATA , 31% DE ESTANHO E 24% DE COBRE – CAPSULAS COM 02 PORÇÃO – POTE COM 50 CAPSULAS DE 600 MG DE LIMALHA E 600 MG DE MERCURIO
191	01	1000	UNID	MATRIZ PRÉ- MOLAR TDV TRANSPARENTE PARA REST CLASS II
192	01	1000	UNID	PONTAS PARA POLIMENTO ENHANCE TIPO TAÇA
193	01	500	UNID	PONTAS PARA POLIMENTO ENHANCE TIPO DISCO
194	01	500	UNID	CREME DENTAL SEM FLUOR, COM 50 GRAMAS
195	01	200	CX	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA – CAIXA COM 15 ENVELOPES DE 40 GRAMAS CADA
196	01	05	UNID	APARELHO BATEDOR DE CAPSULAS, COM PAINEL DE CONTROLE COM MEMBRANAS, DISPLAY INDICADOR DE TEMPO DE BATIMENTOS, TIMER DE NO MÍNIMO 0 A 19 SEGUNDOS COM DIVISÃO DE 1 EM 1 SEGUNDOS, MEMORIZAÇÃO DO ULTIMO TEMPO DE BATIMENTOS SELECIONADOS, COMPARTIBILIDADE PARA RECEBER CÁPSULAS DE TODAS AS PROCEDENCIA, COBERTURA DE PROTEÇÃO COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE A OPERAÇÃO CASO A COBERTURA SEJA ABERTA, SUPERFICIE LISA DE FACIL DESINFECÇÃO
197	01	05	UNID	APARELHO DE ULTRA SOM E JATO DE BICABORNATO CONJUGADO. COM NO MÍNIMO UM FILTRO DE AR, RESERVATORIO DE BICARBONATO EM AÇO INOXIDAVEL, TAMPATRANSARENTE DO RESERVATORIO DE BICARBONATO, DEVE APRESENTAR VALVULA REGULADORA PARA MANTER A PRESSAO ESTAVEL, REGULAGEM DE ÁGUA DO JATO CONSUMO DE AR DE NO MÁXIMO 10 LITROS/MIM, PRESSAO PRIMARIA DE AR COMPRIMIDO 60 PSI (MIN) Á PSI (MAX). DEVER TER ACOPLADO SISTEMA DE ULTRA SOM PIEZOELETRICO, COM INTENSIDADE DE NO MÍNIMO 28 KHZ, DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO DUAS DE CAPAS OU TRANSDUTORES CERAMICOS AUTOCLAVAVEIS, DUAS CHAVES E TRES TERMINAIS AUTOCLAVAVEIS PARA PERIODONTINA. DEVE POSSUIR SELETOR COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTENSIDADE DE VIBRAÇÃO, ATRAVES DE PAINEL/TECLADO TIPO MEMBRANA, QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE BARREIRAS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE IRRIGAÇÃO CONJUGADO OU INDEPENDENTE, NÃO PRESSURIZADO, COM RESERVATÓRIO TIPO PET ENDEPENDENTE. VOLTAGEM DE 110/127 V